



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.599 , DE 07 DE JUNHO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 61/2022, do Vereador Luiz Carlos Nogueira).

Institui no município de Mogi Guaçu o "Dia dos Cuidadores Independentes de Animais de Rua"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído no município de Mogi Guaçu, o "Dia dos Cuidadores Independentes de Animais de Rua" a ser comemorado anualmente no dia 04 de abril.

Art. 2º O evento instituído por esta Lei, passa a constar no Calendário Municipal de Eventos de Mogi Guaçu.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, **07** de Junho de 2022. "Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO